



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

C.M.F.
02
488/2012

CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO

04 MAIO 2012

Nº 488/2012

Fundão, 04 de maio de 2012

OF. PMF/GB Nº 169/2012

Prezado senhor,

Encaminhamos a essa respeitada Câmara de Vereadores, os seguintes Projetos de Lei:

- Dispõe sobre autorização para elaboração de projeto, calçamento da Estrada Estadual ES 264 – HERMENEGILDO PALAURO – inserida no Município de Fundão, para atender a necessidade imperativa de trânsito e escoamento de produção agrícola;
- Altera a redação de ações descritas no Art. 4º inciso I da Lei 815/11;
- Altera a Lei Municipal nº 739/2011, que institui o Programa Patrulha Mecanizada;
- Dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador de Engenharia Municipal e dá outras providências;
- Dispõe sobre Suplementação orçamentária e dá outras providências.

Cabe-nos informar a Vossa Excelência que os projetos ora encaminhados são de grande importância para a municipalidade, o que nos motiva a solicitar uma sessão extraordinária para o dia 09 de maio de 2012, a fim de que se possa apreciá-los de pronto.

Nesta oportunidade, renovamos os votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

MARCELO FRACALOSSI
Chefe de gabinete

CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO

04 MAIO 2012

Nº 488/2012

Exmo. Sr.
CARLOS AUGUSTO SOUTO PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal de Fundão
Fundão - ES



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

C.M.F.
03
477/2012

CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO

04 MAIO 2012
Nº 477/2012

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 35

Fundão, 27 de abril de 2012.

**Exmº. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Fundão
Nesta.**

Tenho a honra de submeter a esta augusta Casa de Leis o anexo projeto de lei, que tem por objetivo alterar a redação de ações descritas na Lei Nº 815/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Fundão, para o exercício financeiro de 2012.

O Presente projeto tem como objetivo conceder ao Executivo Municipal o percentual de mais 7% para remanejamento.

Na Lei orçamentária 815/2011, foi concedido o percentual de 6%, o presente projeto acrescenta mais 7%, passando para 13% no total.

Desta forma, esperamos que Vossa Excelência e seus ilustres pares apreciem o presente projeto de lei, aprovando-o à unanimidade.

Atenciosas Saudações.

**CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO**

Rua São José – Nº 135 – Centro – Fundão – ES - Tel (27) 3267-1724.



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
APROVADO

04
18/11/2012
BR 1111 2012

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 35 /2012

***Altera a redação de ações descritas no Art.
4º Inciso I da Lei 815/11.***

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a:

I – Suplementar as dotações até o limite de 13% (treze por cento) do Orçamento Global, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação total e, ou parcial de dotações orçamentárias, conforme o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal Nº 4320/1964;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO**